



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6487/2025

PROTOCOLO Nº 504/2025

DATA: 10/6/2025

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

11.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente

11.005.18.542.0040.2.121. Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente

669 – 3.3.90.30.00.00 - 000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$75.000,00

Total Suplementação: R\$ 75.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

11.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Comunicação

11.004.24.131.0039.2.118. Manutenção das atividades do Departamento de Comunicação

660 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$75.000,00

Total Redução: R\$ 75.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2025.

ALTAMIR
SANSON:45620652
904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2025.06.10 15:56:34
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação necessita da presente movimentação orçamentária em virtude do pagamento dos combustíveis utilizados por esta Secretaria, para abastecimento das roçadeiras, sopradores, motosserras, trator, retroescavadeira, caminhões, triturador de galhos, além dos veículos de pequeno porte, todos utilizados para atender as demandas em geral desta Secretaria. Dessa forma, solicitamos a suplementação no reduzido 669 – Material de Consumo, (Departamento de Meio Ambiente), e redução no reduzido 660 - Outros serviços de terceiros – pessoas jurídicas, (Departamento de Comunicação). Ante ao exposto, justifica-se tal pedido de crédito adicional suplementar tendo em vista a necessidade do referido pedido, para que possa frequentemente implantar melhorias no Município.

ALTAMIR

SANSON:4562

0652904

Assinado de forma
digital por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2025.06.10
15:58:46 -03'00'

**Altamir Sanson
Prefeito Municipal de Palmeira**